



Resolução 174, de 11 de setembro de 2019

Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Convergentes, denominado Instituto de Estudos Avançados Convergentes (IEAC-Unifesp), como órgão complementar da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

O Conselho Universitário (Consu) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO

- o Art. 6º e o Art. 9º, IV do Estatuto da Unifesp, o Art. 29 do Regimento Geral, e a Resolução nº 132/2017 – Consu;
- a Diretriz Instituinte 4, Meta 3, e a Diretriz Instituinte 5 do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2016-2020 da Unifesp, que tratam das metas relacionadas à integração das atividades-fim e da convergência do conhecimento;
- a aprovação da proposta no âmbito do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPq) e do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do Centro de Estudos Convergentes como órgão complementar da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq).

Parágrafo único. O Centro de Estudos Convergentes adotará a denominação de Instituto de Estudos Avançados Convergentes (IEAC-Unifesp), para fins de integração à rede nacional e internacional de Institutos de Estudos Avançados.

Art. 2º. O IEAC-Unifesp aprovará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias, e o submeterá a homologação pelo CPGPq.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili

Reitora

Presidente do Conselho Universitário